



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PT. Nº 65449/12

Vol.(s) 4

Ap.(s) 0

Nº Origem: 14.161.658/09

Comarca: Capital

Área: CONSUMIDOR

Tema: OFERTA E PUBLICIDADE

**Descrição do assunto:** APURAÇÃO DE NOTÍCIA DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE ABUSIVA EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS GRÁFICOS CHAMATIVOS E MALICIOSAMENTE ATRATIVOS COM A FINALIDADE DE ALICIAR O PÚBLICO INFANTIL A ADQUIRIR SEUS PRODUTOS

Interessados:

INSTITUTO ALANA

C E A MODAS LTDA

## Resultado do Julgamento:

HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (VOTO ORAL)

### DELIBERAÇÃO

Em reunião realizada no dia 16/10/2012, o protocolado em epígrafe foi, depois de devidamente apregoadado, submetido a julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, por sua 1ª Turma de Julgamento (integrada pelos Doutores José Antônio Franco da Silva, Tiago Cintra Zarif, Vidal Serrano Nunes Júnior e Walter Paulo Sabella), obtendo-se o resultado que vai acima destacado, acolhido, por unanimidade, o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Doutor(a) JOSÉ ANTONIO FRANCO DA SILVA, na oportunidade apresentado oralmente(cf. art. 229, § 3º, do RICSMP), com alusão às principais questões de fato e de direito tratadas nos autos e integral adoção de todas as argumentações expendidas na respectiva promoção de arquivamento.

Providencie-se como de praxe.

São Paulo, 16 de Outubro de 2012.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO  
Conselheiro/Secretário

### CERTIDÃO

Certifico que, tendo recebido os autos na mesma data acima mencionada, providenciei, em cumprimento ao r. despacho supra, a publicação do edital respectivo (Diário Oficial do dia 19/10/2012). São Paulo, 19/10/2012.

Edson Kanaciro, Oficial de Promotoria.

### TERMO DE REMESSA

Aos 31/10/2012, em cumprimento ao r. despacho supra, faço a remessa destes autos à Comarca de origem ( Capital - CONSUMIDOR).

Edson Kanaciro, Oficial de Promotoria.